

## Avaliação da atuação e aplicação do Plano de Atividades de 2018

Coordenação: José Castro Silva

Comissão Executiva: David Santos, Lara Mendes, Jorge Silva, Raquel Santos, Tiago Ruivo.

### Ponto 1

A atividade do COB – Colégio de Gestão, Direcção e Fiscalização de Obra durante o ano transato de 2018 ficou marcada pela nossa disponibilidade em colaborar com o CDN e Secções Regionais nos temas relacionados com o âmbito do colégio, numa colaboração, por parte do COB, de forma proactiva.

Destacamos a nossa participação no **15º Congresso dos Arquitectos** realizado em Lagoa em Outubro com uma Mesa-redonda | debate com o tema "**Arquitecto em Obra**", onde se abordaram as seguintes questões:

- Desvalorização do papel do Arquitecto em obra e a sua substituição por outros técnicos menos qualificados.
- A importância de a Ordem aumentar a comunicação das mais-valias da profissão e na divulgação das competências dos atos próprios e dos partilhados.
- Identificou-se que não é reconhecida a capacidade de o Arquitecto intervir em todo o ciclo de vida do edifício.

Seguiram-se intervenções da plateia onde se destacaram as questões:

- O modo como se desenvolve o processo de certificação profissional na Ordem para os atos partilhados.
- Que existem novas áreas de intervenção no mercado que proporcionam novos campos de acção para os Arquitectos.

Conclusões que se apresentaram ao Congresso:

**1** – A mesa propõe que a Ordem desenvolva ações que tornem evidente o valor acrescentado da sua intervenção na sociedade pelo carácter distintivo da formação de arquiteto.

**2** – A mesa propõe que a Ordem garanta uma maior divulgação das actividades do Colégio de Gestão, Direcção e Fiscalização de Obras com o intuito de defender e valorizar os Arquitectos nos atos partilhados da profissão.

**3** – A mesa propõe que a Ordem dê início a um debate para o alargamento da formação e certificação profissional para capacitar a Ordem na defesa da actividade de Arquitecto.

### Ponto 2

Ficou decidido que o encontro/simpósio deveria transitar para 2019, tendo em consideração as atividades propostas e posteriormente desenvolvidas pela OA para o ano de 2018 com a colaboração do COB.

### **Ponto 3**

Parte da disponibilidade demonstrada ao acompanhamento nos processos de revisão legislativa, regulamentar e normativa traduziu-se na nossa participação ativa na **Comissão Técnica de Normalização nº 188 – Serviços de Arquitectura e Arquitectura Paisagista**, ainda a decorrer.

### **Ponto 4**

Mantivemos a postura de reforçar os mecanismos institucionais de colaboração do COB, ao nível das suas competências estatutárias e regulamentares, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Avaliação e análise dos procedimentos relativos aos processos de formação no âmbito das suas competências, ao abrigo Art. 3º, alínea g).
- Continuar as diligências previamente encetadas com o CDN e com as Secções Regionais de modo a incluir o COB nos procedimentos relativos à avaliação curricular dos colegas que requerem certidões específicas para as actividades de direcção técnica de obra, direcção de fiscalização de obra e para o corpo técnico exigido a empresas de titulares de alvarás de construção, conforme previsto no Art. 3º, alínea e) do Regulamento do COB.

Foram realizadas reuniões com os pelouros de formação das secções no sentido de fomentar essa colaboração.

### **Ponto 5**

Documento orientador dos princípios deontológicos específicos para o exercício das actividades de Gestão, Fiscalização de Direcção de Obra encontra-se ainda em elaboração, a formalizar durante o ano de 2019.

### **Ponto 6**

Foram tidas reuniões com as Secções Regionais onde este tema foi abordado, sendo um tema ainda em discussão e debate.

### **Ponto 7**

Por sugestão do CDN, entendeu o COB ser do seu interesse e do interesse da OA, que as reuniões solicitadas fossem intermediadas pelo CDN e com a colaboração/participação de representantes dos outros colégios da OA, no entanto, essa colaboração não se revelou proactiva, sendo que nenhuma reunião foi realizada, tendo transitado essa vontade para o prosseguimento do Plano de Atividades de 2019, com ou sem a colaboração dos órgãos anteriormente mencionados da OA.

### **Ponto 8**

Documento orientador para o desenvolvimento de contactos e parcerias com associações industriais ou outras, no âmbito das competências do COB, ainda em elaboração, a formalizar durante o ano de 2019.

**Fevereiro de 2019**